Lei nº 353 de 02 de Maio de 1.983.

Autoriza a aquisição de veículo e da outra providencias:

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas gerais por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo - 1º) - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um automóvel marca Ford - Corcel - modelo 1.983, Zero quilômetro para os serviços do gabinete do Prefeito.

Artigo 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimos ou fazer financiamento, para a aquisição do veículo.

Artigo 3º) - Para cobrir as despesas da aquisição do veículo fica igualmente autorizado a abrir créditos especiais, usando como recurso a anulação total ou parcialmente de dotações vigentes.

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 02 de Maio de 1.983.

Prefeito Municipal

Secretário